EXPEDIENTE DO DIA

EM 07/07/2009

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0818
Em 07/07/2009
ENCARREGADO

PARECER FAVORÁVEL Nº. 061 /2009

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relativo às contas do Município de Marechal Floriano referente ao exercício 2007 – Prefeito Elias Kiefer, Processo TC- 2153/2008.

É o relatório: Entra em pauta nesta sessão a apreciação das contas do exercício 2007 do Prefeito Elias Kiefer, encaminhadas para analise desta comissão em data de 26/05/2009 e emissão de Parecer, seguido do respectivo projeto de decreto legislativo, que ora segue para votação.

Voto do relator: em 03 de julho de 2009

Juarez José Xavier
Relator

É o parecer

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC-2153/2008;
Considerando que é da competência do Tribunal de Contas apreciar as contas prestadas pelos prefeitos municipais, conforme artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;
Considerando que a 6ª. Controladoria Técnica concluiu pela emissão de Parecer Prévio recomendando a APROVAÇÃO DAS CONTAS apresentadas;
Considerando que, a Procuradoria de Justiça de Contas opinou no mesmo sentido;
Resolve esta relatoria, recomendar ao Legislativo Municipal a Aprovação das Contas sob a responsabilidade do Sr. Elias Kiefer, prefeito municipal de Marechal Floriano no exercício de 2007, nos termos do artigo 78, caput, da Lei Complementar nº. 32/93 c/c o artigo 126, caput, da Resolução TC Nº. 182/2002.
Conforme determina o artigo 218 do Regimento Interno, este parecer vai seguido do Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2009 para deliberação plenária.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2009.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

"PELAS CONCLUSÕES DA RELATORIA"

Sergio Stein
Presidente
Voto Contrario

Aloísio Modolo de Almeida
Secretário
Voto Contrario